

Nunes Marques muda voto, e Garotinho volta a ficar elegível

Por entender que o Ministério Público não reuniu provas aptas a formarem, para além de qualquer dúvida razoável, a culpa do acusado, o ministro Nunes Marques mudou o voto e decidiu pela anulação de ação penal contra o ex-vereador de Campos dos Goytacazes Thiago Ferrugem — posição que, por três votos a dois, prevaleceu na 2ª Turma do Supremo Tribunal Federal. A decisão desta sexta-feira (1º/7) beneficia o ex-governador Anthony Garotinho, que, com isso, volta a ficar elegível e pode se candidatar a mais um mandato no comando do estado do Rio de Janeiro.

Reprodução



Anthony Garotinho pediu extensão da decisão e deve se tornar elegível

O processo anulado investigava a suposta compra de votos nas eleições de 2016 em Campos dos Goytacazes, supostamente liderada por Garotinho, a partir do uso do programa social Cheque Cidadão.

O relator do caso, ministro Ricardo Lewandowski, anulou, em liminar de março, as provas do processo.

No julgamento de mérito, ele reiterou o voto. O ministro Gilmar Mendes acompanhou o relator. Já o ministro Edson Fachin abriu divergência e votou pela procedência do recurso da PGR. Nunes Marques inicialmente acompanhou a divergência.

O ministro André Mendonça pediu vista e suspendeu o julgamento. Nesta sexta-feira (1º de julho), Mendonça decidiu votar com Edson Fachin, formando maioria contra o recurso do vereador.

Em seguida, Nunes Marques mudou seu voto e acompanhou com o relator. O placar de três a dois anula a ação penal.

“O caso se caracterizou como uma verdadeira guerra híbrida (*lawfare*) contra Garotinho, os advogados e todos que participaram da defesa. Até o escrevente que lavrou uma ata. E acabou por ofensa a cadeia de custódia. Ao fim o judiciário se engrandece ao reconhecer os abusos e nulidades”, afirmou o advogado **Fernando Fernandes**, que já defendeu Garotinho.



ARE 1.343.875

Date Created
01/07/2022